

LEI Nº 1139/2004

Dispõe sobre criação do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura e de Artes de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura e de Artes de Naviraí, voltado para o incentivo às pessoas carentes que se destacam em áreas culturais e artísticas, tais como: música, dança, teatro, cinema e pinturas.

Art. 2º. Ao artista que possua renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos, residente em Naviraí, e que esteja regularmente matriculado em escola de renome, destinada à formação cultural e artística, poderá ser concedida uma bolsa de estudos pelo prazo de doze meses, renovável por uma única vez, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, importância essa a ser corrigida mensalmente pelo índice de preço adotado oficialmente pelo Município.

Art. 3º. O beneficiado por esta Lei, quando entrevistado pela imprensa ou na coordenação ou direção de eventos, fica automaticamente obrigado a divulgar o incentivo concedido pelo Município de Naviraí-MS, verbalmente ou por meio de vestuário eventualmente fornecido pelo incentivador.

Art. 4º. Para o cumprimento do que estabelece a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através da seguinte função programática:

06. Gerência de Educação

06.03. Fundação de Cultura e Esportes

13. Cultura

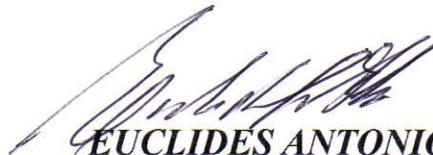
13.363. Ensino Profissional

13.363.0503. Incentivos a Atividades Culturais

13.363.0503.2.049. Apoio financeiro à carentes para o desenvolvimento de aptidões culturais e artísticas.....**R\$ 10.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano 2004.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 003/2004
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal	Diário MS
Edição Nº	2737
de:	18/03/2004
<i>[Handwritten signature]</i>	